

Tolerância zero! Violência contra médicos é crime



A violência contra médicos e profissionais da saúde é inadmissível. A AMB está sempre pronta para combater este crime. Um bom exemplo é o nosso canal "[Mulher Médica](#)", uma plataforma exclusiva para doutoras denunciarem qualquer tipo de violência.

Além disso, a AMB apoia totalmente o [Projeto de Lei nº 2390/2022](#), de autoria da Senadora Margareth Buzetti. O projeto tem como proposta o aumento de pena para os crimes de lesão corporal, contra a honra, ameaça e desacato contra o profissional da saúde, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela. Médicos e profissionais de saúde. Contem sempre com o apoio da Associação Médica Brasileira.

Direito de Resposta. Processo nº 1002949-78.2020.4.01.3600

Em cumprimento a sentença proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Mato Grosso, nos autos do processo nº 1002949 78.2020.4.01.3600, promovido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO contra a ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB, ELISANGELA PACHECO (PORTAL MUVUCA POPULAR), SA ESTADO DE MINAS (JORNAL ESTADO DE MINAS), concernente ao direito de resposta em razão das publicações veiculadas no site da AMB nos dias 22 e 23 outubro de 2019, intituladas "Máfia de Diplomas Médicos Fatura Bilhões" e "Corrupção na Revalidação de Diplomas", com as declarações dos ex-diretores da AMB da gestão 2018-2020, Drs. Diogo Sampaio e José Bonamigo, a ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB, na presente data (06.10.2022), publica o direito de resposta da UFMT nos termos do provimento judicial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

DIREITO DE RESPOSTA

A Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Mato Grosso, realiza o Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior desde 1986, obedecendo regimento a legislação vigente:

- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 207;**
- ✓ **LEI 9.394 de 20 de dezembro de 2006;**
- ✓ **RESOLUÇÃO CONSEPE/UFMT nº 84/2017 de 26 junho de 2017;**
- ✓ **RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 3, de 20 de junho de 2014;**
- ✓ **RESOLUÇÃO Nº 3, de 22 de junho de 2016;**
- ✓ **PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 22 de 13 de dezembro de 2016.**

Nesse sentido, a UFMT por meio da Faculdade de Medicina elabora os Editais, regulamentando o Processo de Revalidação de Diploma Médico, sendo programado para ocorrer em quatro etapas:

- ✓ Inscrição e entrega dos documentos para análise e parecer da Comissão Especial de Revalidação de Diploma.
- ✓ Inscrição e realização das provas de Revalidação de Diploma, com prova escrita cognitiva e prova prática de habilidades clínicas.
- ✓ Inscrição para Estudos Complementares de Revalidação de Diploma aos candidatos que não obtiveram êxito na segunda etapa.
- ✓ Inscrição e realização de provas para os candidatos que concluíram os Estudos Complementares em outras instituições de Ensino Superior.

Uma vez que a demanda pela revalidação é grande e a UFMT oferece um número limitado de vagas para os Estudos Complementares, a Resolução nº [03/2016 CNE/CES](#) e a Portaria Normativa nº [22/2016 MEC](#), estabelecem que por indicação da instituição pública revalidadora, o candidato poderá realizar os Estudos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

Complementares em outras Instituições de Ensino Superior com curso de medicina reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC).

Para cumprir o delegado, a UFMT realiza uma chamada pública para credenciamento de Instituições que ofertam curso de Medicina reconhecido pelo MEC para ofertarem Estudos Complementares por meio de um processo público e transparente, adotando os seguintes procedimentos de controle:

Aprova o Regulamento dos Estudos Complementares, definindo o currículo deste curso, especificando as disciplinas, ementas, conteúdos curriculares, carga horária, cenários onde devem ser realizados, levando em consideração a comparação feita do currículo da escola do requerente com o do curso de medicina da UFMT;

Constitui comissões de avaliação, por meio de Decisões da Diretoria da Faculdade de Medicina aprovadas pela Congregação da Faculdade, formada por professores do quadro para acompanhar a execução desses cursos, fazendo no mínimo duas visitas in loco ao ano, em cada uma das instituições e emitindo relatórios detalhados e criteriosos, inclusive com fotos;

Nas visitas a Comissão também verifica o cumprimento do Plano de Ensino, as avaliações (teóricas e práticas) e suas respectivas notas promovidas pela IES privada e os controles de frequências. Os candidatos que estão abaixo da média são convocados pela Comissão para uma reunião fechada sobre o desempenho e na próxima visita a Comissão verifica qual foi o avanço, o crescimento da curva de conhecimento e **ao final dos estudos submete os candidatos a uma nova avaliação para fins de certificar se a qualidade técnica do conhecimento adquirido foi agregado.**

A UFMT ressalta ainda que o MEC, por meio da Câmara de Educação Superior, manifestou-se sobre a legalidade dos editais que regem a matéria nesta Instituição e considerou a conduta da FM criteriosa durante todo o processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Por fim, a UFMT assevera que não há nenhuma contrapartida financeira entre as IES credenciadas e esta Instituição. Para a UFMT os candidatos pagam apenas as taxas de inscrições estabelecidas no Edital, previamente aprovadas pelos órgãos superiores.

Fonte: [AMB](#), em 06.10.2022.